

Portaria n.º 050/2024-IPASEMAR

Normatiza o Programa de Educação Previdenciária do IPASEMAR – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPASEMAR – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 17.756, de 20 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a importância da realização de ações de capacitação e objetivando definir mecanismos de capacitação permanentes para os servidores e membros de órgãos colegiados do IPASEMAR, bem como aos segurados do regime próprio de previdência social,

RESOLVE:

Art. 1º. Normatizar o Programa de Educação Previdenciária do IPASEMAR - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá, que obedecerá ao disposto nesta Portaria, e será executado a partir das seguintes ações:

I – Plano Anual de Capacitação: que contemplará as ações de capacitação a serem realizadas no exercício seguinte, destinadas aos servidores e membros de órgãos colegiados do IPASEMAR;

II – Ações preparatórias para a aposentadoria, destinadas aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) que estão próximos de alcançar o direito à aposentadoria;

III - Ações de conscientização sobre a vida após a aposentadoria e o envelhecimento ativo, destinadas aos segurados do IPASEMAR;

IV – Audiência Pública Anual, destinada à sociedade em geral, realizada na forma de prestação de contas do exercício anterior;

V - Seminários dirigidos aos segurados, abordando conhecimentos básicos sobre as regras de acesso aos benefícios previdenciários; e

VI - Elaboração de cartilhas, informativos e programas dirigidos aos segurados, que contemplem os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso ou digital e ou no site do IPASEMAR.

Art. 2º. O site do IPASEMAR na Internet será o principal meio de divulgação das ações de Educação Previdenciária, permitindo acesso aos interessados que poderão conhecer as ações a serem realizadas e assim participar, de acordo com o público-alvo da respectiva ação e mediante o cumprimento de eventuais critérios estabelecidos pela Diretoria.

Parágrafo único. Adicionalmente, o IPASEMAR poderá divulgar as ações de educação previdenciária pelas redes sociais e outros meios de comunicação definidos pela Diretoria.

Art. 3º. O Programa de Educação Previdenciária oferecerá atividades e informações relacionadas à previdência do servidor público municipal e à gestão previdenciária do RPPS, de acordo com o respectivo público-alvo, sendo realizadas na forma prevista no art. 1º desta Portaria, abrangendo os seguintes temas:

- I - Organização e funcionamento do RPPS;
- II - Regras e cálculo de aposentadoria e de pensão por morte;
- III - Sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos;
- IV - Legislação previdenciária, gestão de ativos, conhecimentos de atuária, controles internos e gestão de riscos.
- V - Acúmulo de benefícios previdenciários;
- VI - Planejamento financeiro;
- VII - Aspectos sociais e psicológicos da aposentadoria; e
- VIII - Qualidade de vida e saúde do aposentado.

Art. 4º. O resultado da realização das ações do Programa de Educação Previdenciária será divulgado anualmente no site do IPASEMAR, mediante relatório consolidado.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Marabá/PA, 30 de abril de 2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Diretora Presidente

Portaria n.º 001/2021-GP